

Gr.^o o que ora se realisa e para que isto conste na sobredita legião e onde mais convier requerimento do mencionado Alferes mandei passar aprez.^o declaração que vai som.^a por mim assignada e sellada com o sello das m.^{as} Armas Q.^o General de S.^m Paulo 21 de Agosto de 1817 = Conde de Palma.

Portr.^a ao Cap.^m Felisberto Joaq.^m de Ol.^a Cezar

Tendo de prover-se Officiaes para Commandante das guerrilhas que ora se organiza na Com.^{ca} de Cor.^a desta Capitania em observancia das Reaes Ordens d'El Rey Nosso Senhor que me forão communicadas pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra em Avizo Regio de 18 de Abril deste anno e conformando me com a Proposta que me deregio o Cap.^m Felisberto Joaquim d'Oliveira Cezar Comand.^o das mesmas Guerrilhas Nomeo a Mig.^o da Rocha Carvalhares, Ten.^o do Regimento de Cav.^m de Milicias de Cor.^a para o Posto de Cap.^m Comd.^o de hua das Guerrilhas, por concorrerem na sua pessoa as circumstancias necessarias para desempenhar as obrigaçõins deste Posto, oqual servira p.^a comissão de que pela Secretaria deste Governo se lhe passe asua respectiva Pat.^o vencendo desde ja o soldo que lhe competir na forma das Reaes Ordens acima mencionada portanto determino ao d.^o Cap.^m Comd.^o que p.^a tal o reconheça honre e estime deixe servir executar od.^o Posto na forma que dito he eaos Officiaes e Soldados seus subordinados Ordeno tambem que em tudo lhe obedeção e cumprão suas Ordens por escripto e por palavra como devem esão obrigados no q pertencer ao Real Serviço. Q.^o General de S.^m Paulo 1.^o de 7br.^o de 1817 = Conde de Palma.

N.^oB. Do mesmo Theor ao Alferes Alhangildo Pinto Miz. e ao Picador João Antonio de Ol.^a para Ten.^o Comd.^m eao Sold.^o Nobre Francisco Ignacio Carneiro e para Alferes — Comd.^o, eaos q.^{os} sepassarão Patentes destes Postos nesta mesma data que se achão regd.^a no L.^o competentes.

Portr.^a ao Cap.^m João da Silva Cruz.

Havendo falecido o Cor.^l Francisco Ignacio Ferr.^a Nobre Governador da V.^a de S.^m Sebastião Ordeno ao Cap.^m João da Silva Cruz do Regimento de Cassadores da Praça de Santos passe immediatamt.^o ad.^a V.^a etome contas do Comd.^o da mesma recebendo todas as Ordens e mais papeis pertencentes ao mesmo R.^l Serviço que estavam a cargo da-